

nomeações de Raynério da Silva Costa e Mara Luiza do Rosário Galúcio, publicados no Diário Oficial do Estado, respectivamente, em 17.10.2008 e 21.10.2008;

RESOLUÇÃO:

I. RELOTAR o servidor efetivo **SCHERYSON RODRIGUES JATI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, da Promotoria de Justiça de Juruti para a Promotoria de Justiça de **Almeirim**, Pólo Baixo Amazonas, a partir de **29.10.2008**.

II. RELOTAR o servidor efetivo **MÁRCIO JOSÉ ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, da Promotoria de Justiça de Porto de Moz para a Promotoria de Justiça de **Óbidos**, Pólo Baixo Amazonas, a partir de **29.10.2008**.

III. RELOTAR a servidora efetiva **MÁRCIA HELENA VALE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-II, da Promotoria de Justiça de Óbidos para a Promotoria de Justiça de **Santarém**, Pólo Baixo Amazonas, a partir de **03.12.2008**.

IV. RELOTAR a servidora efetiva **ANA GAUDÊNCIA VELASQUEZ DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-II, da Promotoria de Justiça de Almeirim para a Promotoria de Justiça de **Santarém**, Pólo Baixo Amazonas, a partir de **03.11.2008**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de outubro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça
área Técnico-Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Convite

Nº. do Convite: 027/2008-MP/PA (Repetição do CV 025/2008-MP/PA)

Objeto: SERVIÇO DE REFORMAS DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE MOJU.

Data da Abertura: 11/11/2008 **Horário:** 10:00h

Edital: No site www.mp.pa.gov.br ou na sede do Ministério Público Estadual, Rua João Diogo, nº. 100, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará, mediante a apresentação de disquete ou similar no horário das 08:00 as 14:00h.

Fonte de Recurso: 01

Data da Assinatura: 03/11/2008

Ordenador Responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº. 023/2008 - EGPA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.
A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital **REGULAMENTANDO o I Festival de Dança de Salão do Servidor Público Estadual**, a ser realizado mediante as condições estabelecidas neste Edital:

Disposições gerais

Art. 1º - A Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA com a proposta de valorização e a qualidade de vida do servidor público estadual, democratizando vivências de corporeidade e artística na linguagem da dança de salão realizará o **I Festival de Dança de Salão do Servidor Público Estadual**.

Art. 2º - Este festival tem por objetivo democratizar e aprimorar vivências de dança de salão envolvendo os servidores - artistas dos diversos órgãos do governo do Estado do Pará - na construção e ressignificação da dança de salão.

Art. 3º - O I Festival de Dança de Salão do Servidor Público Estadual será realizado em duas eliminatórias e uma final nos dias 19,20 e 21 de Novembro de 2008, respectivamente.

Das Inscrições

Art. 4º - Poderão se inscrever no I Festival de Dança de Salão do Servidor Público Estadual os servidores públicos estaduais ativos e inativos vinculados à Administração Pública direta e indireta.

Art.5º- As inscrições deverão ser feitas no período disposto no Anexo I deste regulamento, na Coordenação de Valorização e Cidadania - CVC, situada à Avenida Almirante Barroso, nº 4314 - Souza, Belém-Pa. CEP: 66.613-710 no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h;

Parágrafo primeiro: as inscrições deverão obedecer aos seguintes critérios e documentação:

I - A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser preenchida e assinada com letra legível, informando os dados dos participantes.

II - A inscrição somente poderá ser efetuada pelo casal ou por um de seus integrantes e ambos devem ser servidores públicos estaduais

II - Cópia do documento de identidade oficial dos participantes;

III - Cópia do último contracheque dos participantes.

Parágrafo segundo: não será permitida a apresentação de casal que não esteja devidamente inscrito no festival para concorrer à premiação;

Art.6º - Os servidores residentes fora da região metropolitana (Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará), poderão enviar a ficha de inscrição pelo correio, desde que postadas até a data limite prevista no art. 5º.

Parágrafo Único: as inscrições que não obedecerem à data limite de postagem, serão automaticamente desclassificadas;

Do julgamento e da premiação

Art. 7º - O casal inscrito terá que ter 90% de fidelidade à dança de salão, podendo criar movimentos baseado na dança de salão e linguagem corporal. Os 10% restantes podem ser utilizados com outras linguagens corporais como o ballet e a dança contemporânea.

Art. 8º - Os competidores terão que estar devidamente caracterizados com o figurino e o ritmo a ser dançado. Podendo haver até 30% de estilização no figurino;

Art. 9º - Os competidores terão de 03 (três) a 05 (cinco) minutos para apresentarem seus trabalhos;

Parágrafo Primeiro: Os competidores deverão trazer sua própria música para a apresentação, ocorrendo atraso, serão penalizados com a subtração de 0,5 ponto (cinco décimos);

Parágrafo Segundo: Os participantes que excederem o tempo de apresentação serão penalizados com menos 01 (um) ponto no resultado final.

Art. 10 - O Júri será composto por 03 (três) profissionais da área de dança de salão, selecionados através de curriculum comprovado e aclamação pública;

Art. 11 - As notas serão de 05 (cinco) a 10 (dez) sendo permitido a fração de 0,5 (meio ponto);

Art. 12 - Os 20 (vinte) casais mais pontuados participarão da fase final;

Art. 13 - Dos 20 (vintes) casais classificados para a fase final, os 05 (cinco) primeiros colocados receberão um prêmio no valor de R\$ R\$1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único: A premiação em dinheiro sofrerá as deduções dos impostos devidos.

Art. 14 - O julgamento do festival será responsabilidade do júri definido no art. 11 que pontuará os seguintes quesitos:

I - Conjunto - julgar-se-á a dança de salão com idéia de unidade, analisando-se os seguintes aspectos:

a) Efeito plástico do casal - Resultante da coreografia com movimentos e montagens e o traje através da utilização de cores e materiais ;

b) Empolgação do casal - A partir da idéia de espetáculo progressivo, onde qualquer deslize ou erro não prejudique a apresentação do casal.

c) Utilização do espaço - A distribuição do casal no espaço de exibição.

II - Coreografia - Conceber a importância das seqüências de movimentos, passos e os gestos de uma dança aliados a um ritmo musical, atentando-se para:

a) A dança precisa estar encadeada através de passos marcados pelos dançarinos definido por ritmos coreográficos escolhidos pelo casal;

b) Na evolução da coreografia enfatizar a expressão corporal do casal como natural da dança de salão;

c) Ter o mínimo de incorporação de gestos e passos e ou posições de outro estilos de dança como o ballet clássico etc... se tratando de dança de salão.

d) A não estilização de montagens e figurações com exageros que deformem os passos originários da dança de salão.

III - Traje - visa evidenciar os valores Sócio-Culturais que sofram transformações necessárias e peculiares a modernidade o traje proposto pelo casal precisa:

a) Ter combinação e adequação dos materiais escolhidos (tecidos, padronagem e cores);

b) Equilíbrio de cores, confecção e acabamento do traje;

c) Adequação do modelo ao ritmo escolhido pelo casal;

d) Não pode ter desmonte dos elementos que compõem o traje como, faixa, saia, blusa,e adereços, na hora da apresentação do casal.

Art.15 - As notas obtidas em cada quesito serão somadas e o resultado será a nota final dos participantes.

Parágrafo primeiro: Em caso de empate, o desempate ocorrerá pela maior nota obtida no quesito traje, persistindo o empate se analisará a nota da coreografia e depois do Conjunto.

Parágrafo segundo: Ocorrendo empate em todos os quesitos, o júri realizará sorteio.

Das disposições gerais

Art. 16 - Será marcado data, local e horário pela coordenação do evento para fazer a premiação do I Festival de Dança do Servidor Público Estadual.

Art. 17 - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Direção Geral da EGPA, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Art.18- O candidato, no ato da inscrição, aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento.

Edilza Joana de Oliveira Fontes

Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

ANEXO I CRONOGRAMA

Período	Atividades
04/11 /08	Lançamento do edital do I Festival de Dança do Servidor Público Estadual;
05/11 a 28 /11/08	Inscrição do I Festival de Dança do Servidor Público Estadual;
05 e 06/12/08	Fases eliminatórias do I Festival de Dança do Servidor Público Estadual;

09/12/2008	Resultados da fase eliminatória do I Festival de Dança do Servidor Público Estadual;
13 /12/2008	Final do I Festival de Dança do Servidor Público Estadual;
19 /12/2008	Premiação do I Festival de Dança do Servidor Público Estadual;

ANEXO II

I FESTIVAL DE DANÇA DE SALÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	U.F.:
CPF:	RG:	PIS-PASEP:	
RITMO A SER ESCOLHIDO:			
ÓRGÃO:	SETOR:		
MATRICULA:			
FONE DO ÓRGÃO:	FAX DO ÓRGÃO:	E-MAIL DO ÓRGÃO:	
NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	U.F.:
CPF:	RG:	PIS-PASEP:	
RITMO A SER ESCOLHIDO:			
ÓRGÃO:	SETOR:		
MATRICULA:			
FONE DO ÓRGÃO:	FAX DO ÓRGÃO:	E-MAIL DO ÓRGÃO:	

INSCRIÇÃO Nº. _____

Comprovante de inscrição do I Festival de Dança de Salão do Servidor Público Estadual - 2008.

Belém, ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III**QUESITOS DE JULGAMENTOS****Do julgamento:**

1) As notas serão de 05 (cinco) a 10 (dez) sendo permitido a fração de 0,5 (meio ponto);

DO DESEMPATE

1) O Desempate será na ordem dos quesitos Traje, Coreografia e Conjunto, o quesito que obtiver maior pontuação fica o desempate entre os casais participantes.

Nº INSCRIÇÃO	QUESITOS		
	CONJUNTO	COREOGRAFIA	TRAJE

JUSTIFICATIVA:

1)unto: _____

Coordenação do Evento

EDITAL Nº. 022/2008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do cronograma do processo de julgamento e de divulgação do resultado da **II Mostra de Literatura do Servidor Público Estadual**.